

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 08 de setembro de 2026 - Nº 5369

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Lara Shalita Araujo Amorim
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zelandoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Publica, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

GABI

CONTRATO Nº 016/2026-GAB/PM

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL - SGAB E A EMPRESA DO DIAS CENTER.

Pelo presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, com sede administrativa a Avenida FAB, nº 840, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, RUI FERRO DOS SANTOS, poder concedido pelo Decreto nº 2.571/2026-PM, Secretário Municipal do Gabinete Civil, inscrito no CPF nº 710.746.192-34, residente e domiciliado na Cidade de Macapá-AP e a EMPRESA DO DIAS CENTER, inscrito no CNPJ nº 27.620.489/0001-65, com sede na Av. Decima etapa, nº 1333, Bairro Marabá, representada por seu gestor LUIZ SOARES CORREIA FILHO, brasileiro, inscrito (a) no CPF nº 186.605.612-53, residente e domiciliado a nesta cidade, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 22.01.1.279/2026-GAB/PM, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do Contrato a adequação do valor e quantidades na aquisição do material de limpeza, sob demanda para a CONTRATANTE, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência 026/2026-GAB/PM, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 73, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 12.343/2024. Dispõe de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 22.01.1.279/2026 e ainda no Parecer Jurídico Nº 012/2026 da ASSEJUR/GAB/PM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Para execução total dos serviços ora avençada, a contratada receberá da contratante a importância estimada de R\$ 22.973,26 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA, 1L - C/12UND	15 CX	R\$ 48,00	R\$ 720,00
02	ALCOOL LÍQUIDO, 1L - C/12UND	15 CX	R\$ 139,70	R\$ 2.095,50
03	BOM-AR, 360ML - C/12UND	12 CX	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
04	DETERGENTE, 500ML - C/24UND	12 CX	R\$ 77,00	R\$ 924,00
05	MULTI-USO, 500ML - C/24UND	12 CX	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00

06	PANOS DE CHÃO, 10UND	8 PCT	R\$ 91,00	R\$ 728,00
07	PAPEL HIGIÊNICO, 16PCT - C/4UND	25 FARD.	R\$ 77,75	R\$ 1.943,75
08	ESPONJAS, 65UND	6 FARD.	R\$ 69,90	R\$ 419,40
09	SACOS DE LIXO 30L	200 PCT	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
10	SACOS DE LIXO 60L	200 PCT	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
11	SACOS DE LIXO 100L	170 PCT	R\$ 7,30	R\$ 1.241,00
12	DESINFETANTE, 1L - C/12UND	12 CX	R\$ 70,80	R\$ 849,60
13	PEDRA SANITÁRIA, 25G - C/6UND	10 PCT	R\$ 6,20	R\$ 62,00
14	VASSOURA	10 UNID.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
15	LUSTRA MOVEIS, 200ML - C/24UND	2 CX	R\$ 360,00	R\$ 720,00
16	FLANELA, 28x48CM 12x1UND	10 DZ	R\$ 8,80	R\$ 88,00
17	SABÃO EM PO 500G SACHÊ	8 FARD.	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
18	SABÃO EM BARRA 200G	5 CX	R\$ 146,00	R\$ 730,00
19	PAPEL TOALHA	25 FARD.	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
20	COPOS DESCARTAV, EIS 180ML	20 CX	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
TOTAL			R\$ 22.973,26	

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Com vista a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivo, os recursos deverão ser por conta da discriminação orçamentária conforme a seguir:

Unidade Administrativa:	GAB/PM
Fónte:	0101 - Tesouro - Manutenção Administrativa do GAB.
Categoria:	
Econômica:	33.90.30.00- Material de Consumo
Programa:	04.122.0005.2.023.000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Para acompanhar o recebimento do objeto desse Termo de Referência a fiscalização do Contrato, será designado servidor representante da Prefeitura Municipal de Macapá.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais referidas no Capítulo IV da Lei 14.133/21, no que couber, garantindo do o dano prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo de Contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste;
- c) Apresentar documento falso ou fôr declaração falsa;

- d) Ensajar o retardamento da execução do objeto;
 e) Não manter a proposta, injustificadamente;
 f) Falhar ou fraudar na execução;
 g) Comportar-se de modo inidôneo;
 h) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a administração da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Empresa as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução, tomando por base o valor global do respectivo item;
 c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada neste Edital e no Termo de Referência, acrescida de perdas e danos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Qualquer esclarecimento ou informação referente ao objeto deste Termo de Referência será esclarecido pela Secretaria demandante ou, durante a fase de licitação, pela Central de Compras e Licitações do Município.

9.2. Fica definido o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir as controvérsias não solucionadas administrativamente pelas partes.

9.3. O fornecedor só poderá subcontratar os serviços de instalação e montagem dos produtos.

9.4. O fornecedor deverá comprovar aptidão técnica para o fornecimento mediante a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão) emitido em nome da licitante, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em qualidade e quantidade com o objeto deste instrumento.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 DECRETO Nº 2.671/2026-PMM
 CONTRATANTE

A N D I A S
 LTOA-275.294/0000185

Atestado(s) de capacidade técnica emitido por A
 N A S A S LTOA-275.294/0000185
 Data: 03/09/2026
 Assinatura: _____

EMPRESA DE DIAS CENTER
 CNPJ 27.529.499/0001-85
 CONTRATADA

SEMHO

PORTARIA Nº 021/2026 – SEMHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município, Art. 5º do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e com base no Decreto nº 1.234/2026-PMM, datado de 12 de Março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alecsandro Santos Silva, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Decreto nº 6.650/2026, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, para exercer a função de

Responsável pelo Controle e acompanhamento da frota de Veículos e do Consumo de combustível da Secretaria.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

- I- Manter atualizados os registros de veículos e respectivos condutores;
- II- Controlar e registrar a utilização, quilometragem e abastecimento de veículos;
- III- Acompanhar o consumo de combustível e comunicar eventuais irregularidades;
- IV- Manter organizados os documentos e registros referentes à frota e aos abastecimentos;

Art. 3º. A presente designação não implica delegação de competência para autorizar despesas ou realizar contratações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, em 27 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Savio Nunes Bordale
 Savio Nunes Bordale

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Decreto nº 1.234/2026-PMM

SEMSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº493/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA da portaria de Viagem nº 400/2026- SEMSA, publicada no Diário Oficial do município, para correção das informações constantes no referido ato.

ONDE SE LÊ

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela elaboração e acompanhamento da programação dos custos mensais e anuais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2027, visando subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2027, em atendimento ao Ofício nº 32/2026 - SEMPLA:

MAURO RIBAMAR SOARES DINIZ - Coordenador
 ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS – Membro;
 KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ - Membro;
 SANDY DANIELLE ALEXANDRE ARAÚJO - Membro;
 CAMILA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - Membro.

Art. 2º. Compete à equipe designada levantar, organizar, consolidar e encaminhar as informações necessárias à programação dos custos mensais e anuais para o exercício de 2027, observando a estrutura orçamentária estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA.

Art. 3º. Compete ao servidor designado como Coordenador acompanhar e coordenar os trabalhos da equipe, promovendo a articulação necessária entre os membros para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos.

Art. 4º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico dos Servidores e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

LEAI-SE

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados

para compor a equipe responsável pela elaboração e acompanhamento da programação dos custos mensais e anuais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2027, visando subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2027, em atendimento ao Ofício nº 32/2026 - SEMPLA:

MAURO RIBAMAR SOARES DINIZ - Coordenador
VINICIUS YURI BORGES DOS SANTOS - Membro;
KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ - Membro;
SANDY DANIELLE ALEXANDRE ARAÚJO - Membro;
CAMILA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - Membro.

MIRIAM VIANA RODRIGUES - Membro.
IRALDO MENDES DA ROCHA - Membro.
JULIETE GOMES CARVALHO - Membro.
JOÃO PAULO DUARTE MONTEIRO - Membro.
RODRIGO LIMA COIMBRA - Membro.

Art. 2º. Compete à equipe designada levantar, organizar, consolidar e encaminhar as informações necessárias à programação dos custos mensais e anuais para o exercício de 2027, observando a estrutura orçamentária estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA.

Art. 3º. Compete ao servidor designado como Coordenador acompanhar e coordenar os trabalhos da

equipe, promovendo a articulação necessária entre os membros para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos.

Art. 4º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico dos Servidores e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Setembro de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 - PMM

SEMAM

LUPA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 03.040.924/0002-90

Torna público que **Requeru** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá-SEMAM a **RENOVAÇÃO** da LO Nº 072/2023 (Retificação) para extração e beneficiamento mineral classe II - saibro, localizado na Rod. Duca Serra - Bairro Coração, lote 19, AD04, em Macapá/AP.

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ARLENE MIRANDA DA SILVA** a cessão do lote: 87 quadras: 18-A no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **VALDICLEY MIRANDA DIAS** falecido na data 15/02/2023.

Macapá, 04 de setembro 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **MARIA DOS MILAGRES SILVA MIRANDA** a Cessão do lote: 260, quadra: 23-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **DARLISSON SILVA MIRANDA** falecido na data 12/01/2026.

Macapá, 04 de setembro de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **RAMON LEMOS FERREIRA** cessão do lote 274, quadra: 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **SERGIO FERREIRA**, falecido na data 05/02/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ANA RITA PASTANA BARBOSA** cessão do lote 374, quadra: 05-M, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **NATIMORTO**.

Macapá, 04 de setembro 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA MATILDE DE ALMEIDA FRANCA** a cessão do lote 1636, quadra: 01-M no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MANOEL ALMEIDA DE FRANCA** falecido da data 19/05/1976.

Macapá, 04 de setembro de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA** a cessão do lote: **106**, quadra **08-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **NAIR NASCIMENTO ALMEIDA** falecido nada data **04/03/2012**.

Macapá, 04 de setembro de 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **RAIMUNDO GONÇALVES SILVA** a cessão do lote **207** quadra: **07-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **JUCINAIRA LIGEISE PINTO SILVA**, falecido na data **06/08/2010**.

Macapá, 04 de setembro de 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **JAILSON PRAIA RAMOS** a cessão do lote **14-B**, quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **RANDAR PRAIA RAMOS** falecido na data **14/03/2026**.

Macapá, 04 de setembro de 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **JOSÉ GOMES MOREIRA** a cessão do lote: **281** quadras: **03-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **MANOEL FERREIRA** falecido na data **02/03/2003**.

Macapá, 04 de setembro 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **MARIA DAS GARAÇAS CAMPOS SOARES** a Cessão do lote: **1021**, quadra: **01-M**, no

cemitério **SÃO JOSE DE MACAPA** onde encontra-se sepultado **JURANDIR BENEDITO CAMPOS SOAREAS** falecido na data **15/10/1959**.

Macapá, 04 de setembro 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES** cessão do lote **1022**, quadra: **01-M** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se **VAGO**.

Macapá, 04 de setembro 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **NALDIMARA SABRINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE** cessão do lote **2505**, quadra: **02-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **JOSÉ SIDNEY FERREIRA CAVALCANTE**, falecido na data **27/06/2026**.

Macapá, 04 de setembro 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ELQUIAS GONÇALVES FARIAS** a cessão do lote **40**, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ANTONIO DUTRA FARIAS** falecido da data **16/09/2026**.

Macapá, 04 de setembro 2026.


DENISE DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Distrito de Macapá - P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **SARA ELIZAMA MONTEIRO DA CRUZ** a cessão do lote: **2625**, quadra **02-M** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ANDRADINA MIRANDA MONTEIRO** falecido nada data **30/08/2026**.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA GORETE EZEQUIEL MODESTO** a cessão do lote 586 quadra: **20-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **JESSÉ MODESTO DOS SANTOS** falecido na data 20/08/2024.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MIGUEL ANGELO GURGEL PRAXEDES** a cessão do lote 2007, quadra: **002-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **RAIMUNDO GURGEL PINTO** falecido na data 07/12/2023.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MIGUEL ANGELO GURGEL PRAXEDES** a cessão do lote: **2006** quadras: **02-A** no cemitério: **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde está sepultado **BLANDINA GURGEL PRAXEDES** falecido na data 16/12/2009

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **MARIA ARLETE COSTA NUNES** a Cessão do lote: **1353**, quadra: **01-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **JOSEFA TEODORA DA COSTA** falecido na data 05/03/2018.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARLIENE SOUSA OLIVEIRA** cessão do lote **147**, quadra: **11-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ISPEDITA SOUSA OLIVEIRA**, falecido na data 06/08/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA DE JESUS DE PAULA DA SILVA** cessão do lote 214, quadra: **13-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **ROZIEL PAULA DA SILVA**, falecido na data 18/09/2016.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **CLEUMA FERREIRA DE ABREU** a cessão do lote **109**, quadra: **21-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **GABRIEL FERREIRA DE ABREU** falecido da data 16/07/2025.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **CATIA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS** a cessão do lote: **578**, quadra **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MARIA SUZETE DE NASCIMENTO DOS SANTOS** falecido nada data 18/08/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENILSON SOUSA OLIVEIRA
Coordenação Municipal de Cemitérios
Macapá - 10000-000 - PA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA ZENEIDE PANTOJA** a cessão do lote 165 quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **SEBASTIÃO PANTOJA** falecido na data 26/11/2025.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA CORTES** a cessão do lote 196, quadra: 02-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **ROMUALDO PINHEIRO DA SILVA** falecido na data 13/04/2001.

Macapá, 04 de setembro 2026



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA ELISA SOUZA DA SILVA YOUNKE** a cessão do lote: 424 quadras: 02-A no cemitério: **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** onde está sepultado **MANUELY DA SILVA YOUNKE** falecido na data 27/02/2020.

Macapá, 04 de setembro 2026



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **JÚLIA DE NASARÉ MARINHO** a Cessão do lote: 539, quadra: 06, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **MIGUEL CORREA RODRIGUES** falecido na data 22/06/1993.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELIETE FERREIRA MAGNO** cessão do lote 616, quadra: 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **EMILSON FERREIRA DA SILVA**, falecido na data 17/06/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA DA CONCEIÇÃO CASCAES** cessão do lote 936, quadra: 01-A, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **IRENE ALVES BARBOSA** falecido na data 18/09/1994.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **JESSICA CORREA MONTEIRO** a cessão do lote 60, quadra: 01-A GAVETA no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **LUNA GEOVANA MONTEIRO PALMEIRIM** falecido da data 15/03/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **LINDAURA DOS SANTOS SILVA** a cessão do lote: 2779, quadra 02-M no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ELIANA DOS MONTEIRO** falecido nada data 13/08/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARCIENE FERREIRA GONÇALVES** a cessão do lote 704 quadra: 23-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **MARIA ONEIDE FERREIRA GONÇALVES** falecido na data 05/08/2026.

Macapá, 04 de setembro 2026.



DENISE DA SILVA FERREIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cemitério SÃO JOSÉ DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **JOAQUIM CEZARIO DE LIMA** a cessão do lote 181, quadra: 02-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **JOÃO CESARIO DE LIMA** falecido na data 31/03/2001.

Macapá, 04 de setembro 2026.

REGINA DA SILVA COSTA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Cemitério nº 10002035 PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por REGINA DA SILVA COSTA a cessão do lote: 315 quadras: 19-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **JOSÉ LINO SILVA COSTA** falecido na data 16/08/2023.

Macapá, 04 de setembro 2026

REGINA DA SILVA COSTA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Cemitério nº 10002035 PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **JOELMA DOS SANTOS REIS** a Cessão do lote: 952, quadra: 03-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **MESSIAS DA SILVA REIS** falecido na data 30/30/12/2004.

REGINA DA SILVA COSTA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Cemitério nº 10002035 PMM

SEMED

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA- AÇAITUBA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA-AÇAITUBA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO do CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA- AÇAITUBA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 28.234,80 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007,

aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA- AÇAITUBA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA-AÇAITUBA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, do CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA- AÇAITUBA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.874,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de AGOSTO de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Retificar Extrato do Termo de Colaboração nº059/2026-CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES E SUAS DEPENDENTES - Merenda PMM/2026.

Publicado no Diário nº5363 de 28 de AGOSTO de 2026.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$147.798,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

LEIA-SE:

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 108.924,00 (CENTO E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

Macapá-AP, 31 de AGOSTO de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Retificar Extrato do Termo de Colaboração nº143/2026-CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES E SUAS DEPENDENTES - Manutenção PMM/2026.

Publicado no Diário nº5361 de 26 de AGOSTO de 2026.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$99.111,60 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

LEIA-SE:

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 70.876,80 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de

aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

Macapá-AP, 31 de AGOSTO de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, ESTABELECE NESTA CAPITAL NA RUA VILA NOVA, Nº 06, BAIRRO CENTRO, CEP 68900-151, NESTE ATO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.995.766/0001-77, COM SUA SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. FAB, Nº 840, BAIRRO CENTRAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA SRA. JOSELY DA SILVA NASCIMENTO, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 1.161/2026, INSCRITO(A) NO CPF Nº 638.403.602-15, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206703, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA PATRICIA F. M. E SILVA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITO RUA HILDEMAR MAIA, Nº 3389-A, BAIRRO: BURITIZAL, CEP 68.902-870, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.671.995/0001-39, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA. PATRICIA FERNANDES MONTEIRO E SILVA, PORTADORA DA RG Nº 188220 - POLITEC/AP E INSCRITO NO CPF SOB Nº 802.674.162-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP. RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS VINCULADOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAÇÃO: O ART. 75, § II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI Nº 14.133/2021; VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES. PROGRAMA DE TRABALHO 08.245.0024.2130, 08.245.0024.2134, 08.245.0024.2135, 08.125.0024.2136, 08.245.0024.2138, 08.245.0024.2139, 08.122.0024.2140, 08.122.0025.2144, 08.243.0025.2145, 08.243.0026.2149, 08.243.0026.2150, 08.245.0024.2130; FONTE: 1669, 1661, 1660, 1501; E.D: 3.3.90.33; CUSTEIO: 3.3; VALOR TOTAL: R\$ 64.658,00.

MACAPÁ-AP, 26 DE AGOSTO DE 2026.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DECRETO Nº 1.161/2026
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br
PATRICIA FERNANDES MONTEIRO E SILVA
Data: 26/08/2026 11:49:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PATRICIA F. M. E SILVA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ: 11.671.995/0001-39
CONTRATADA

MINUTA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 17.01.000.139/2026- SEMAS/PMM
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA DO BOLSA.
PROPRIETÁRIO	KR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	22.108.471/0001-50
VALOR DO OBJETO:	R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS QUARENTA MIL REAIS)
VALOR MENSAL:	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0001.2130
FONTE DE RECURSO:	1669
CUSTEIO	3.3

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA DO BOLSA, APÓS VISITA NO IMÓVEL AO ENTENDIMENTO QUE O IMÓVEL QUE MELHOR SE ADÉQUA PARA ATENDER A POPULAÇÃO LOCALIZADO NA RUA RIO VILA NOVA Nº 06, CENTRO, CEP: 68.900.092 – MACAPÁ-AP.

A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA POSSIBILITARÁ E VIABILIZARÁ UM MELHOR GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DIANTE DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA PROCESSUAL A SER ALCANÇADO FATOR ESTE QUE LEVOU A SEMAS A REALIZAR O PRESENTE PROCEDIMENTO.

DESTA FORMA, NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE O PROCEDIMENTO ADOTADO SERÁ O MAIS CÉLERE, EFICIENTE E TRANSPARENTE AO GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE JUSTIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DA CASA DO BOLSA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE: ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:

V – AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNEM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.

DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL ESCOLHIDO POSSUI CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO QUE O VALOR DA LOCAÇÃO É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, RESTA CONFIGURADA A HIPÓTESE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A ESCOLHA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO VILA NOVA, Nº 06, CENTRO, CEP 68.900-092, MACAPÁ/AP, DECORRE DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA, FACILIDADE DE ACESSO À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CASA DO BOLSA, ALÉM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO.

APÓS ANÁLISE TÉCNICA E VISTORIA, CONSTATOU-SE QUE O REFERIDO IMÓVEL É O QUE MELHOR ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, REUNINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O VALOR PROPOSTO DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL), MENSAIS PARA A LOCAÇÃO É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL, CONFORME AVALIAÇÃO PRÉVIA REALIZADA POR PROFISSIONAL HABILITADO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021.

5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A LOCAÇÃO DO IMÓVEL É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DA CASA DO BOLSA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA O ATENDIMENTO CONTÍNUO À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

A CONTRATAÇÃO PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROPORCIONANDO AMBIENTE APROPRIADO, ACESSÍVEL E SEGURO PARA SERVIDORES E CIDADÃOS.

6. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, RESTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO VILA NOVA, Nº 06, CENTRO, CEP 68.900-092, MACAPÁ/AP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DA CASA DO BOLSA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM RAZÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE LOCALIZAÇÃO, ESTRUTURA E ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O VALOR DE MERCADO.

MACAPÁ-AP, 20 DE AGOSTO DE 2026.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/PMM
DECRETO Nº 1.161/2026 - PMM

PORTARIA Nº 295/2026 – SEMAS/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor da SEMOB/PMM PAULO DE LIMA CHUCRE – ENGENHEIRO CIVIL CREA/AP Nº 0302306358, matrícula: 6121-2/1, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar, Adesão da Ata de Registro de Preço nº 03/2025 SEME/PMS do contrato nº58/2026, vinculado ao Processo nº17.01.000.163/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS e seus equipamentos vinculados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.


JOSELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social –
SEMAS/PMM
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 1393/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, e Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que disciplina o percentual de 60% (sessenta por cento) da gratificação de Regência de Classe, a qual sofreu alteração através da Lei Complementar nº 074/2010-PMM, passando ao percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), em seu Art. 1º o Percentual da supramencionada gratificação passou para 45% (quarenta e cinco por cento), bem como Parecer Jurídico nº 370/2026 – ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. Despacho 28, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 32, do Processo Administrativo nº 3530/2022-SEMED/PMM, datado em 20 de junho de 2022, sob o 1Doc. Processo Administrativo nº 3.530/2022.

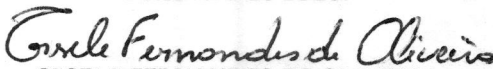
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), incidente sobre a remuneração da servidora Pública Municipal ALAISE SANTOS AMORAS, matrícula nº 00891171, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM

Art. 2º - A Gratificação de Regência de Classe contar-se-à de 01 de junho de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do ato administrativo, uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos, não existindo, portanto, efeitos, financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 01 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1410/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do Protocolo Nº 22464/2025 – SEMSA/PMM.

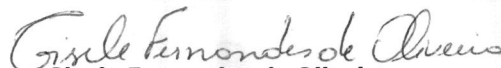
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor REGINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula Nº 0774021, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio JUNHO/2018 a JUNHO/2023 a serem usufruídas no período de 08 DE SETEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1406/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 22.278/2026 – SEMSA/PMM

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor LUIZ OTAVIO SOUZA TRINDADE, matrícula nº 110393781, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 á FEVEREIRO/2024 a serem usufruídas no período de 01/10/2026 a 29/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1407/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Processo Administrativo Nº 5.590/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 009/2017 de 15 de fevereiro de 2017, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora Maria Valdete Bastos Moreira, Matrícula nº 6005926, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio (2005/2009).

LEIA-SE: referente ao quinquênio de (2004/2009).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de Setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1408/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

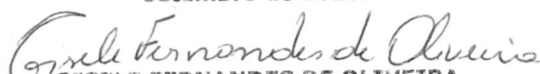
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogrípse de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 603/2026 – ASSEJUR/SEMED, às fls. Despacho 15, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 21, do Processo Administrativo nº 911/2026-SEMED/PMM, datado em 25 de fevereiro de 2026, sob o 1Doc. Processo Administrativo nº 911/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal MARLENE DA CONCEIÇÃO TRAJANO, matrícula nº 001009941, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Sub-classe -, Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1409/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá).

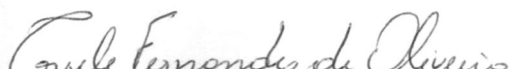
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Errata nº 302/2022-SEMSA/PMM de 09 de dezembro de 2025, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor REGINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1413/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 18.346/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

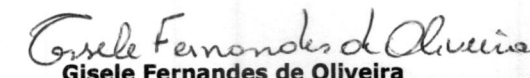
Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora ROSEMAIRE RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 001714761, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -

SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio SETEMBRO/2012 a SETEMBRO/2017, a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 de 01/12/2026 a 30/12/2026 de 01/02/2027 a 02/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1412/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, inciso IV e § 2º, da Lei Complementar nº65/2009, e os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6010934-43.2026.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 29206017/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 3.112/2026.

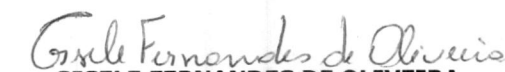
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal DAYSE OLIVEIRA DE ALENCAR, matrícula nº. 001051471, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Nível 17, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A gratificação de Dedicção Exclusiva contar-se-á de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1416/2026 – SECG-PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº

4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Art. 126, parágrafo único da Lei Complementar nº. 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a possibilidade de redução da carga horária para servidores públicos que tenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº. 584/2026 – ASSEJUR/SEMED/PMM, despacho 19, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM/PMM, despacho 24, sob o 1DOC. Processo Administrativo nº 2119/2026-SEMED/PMM, datado em 05 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a Servidora Pública Municipal MARGARETE NEVES DOS SANTOS, matrícula nº. 00695581, ocupante da categoria funcional de Professor 1º a 5º ano, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por Tempo Indeterminado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

DECRETOS

DECRETO Nº 6.996/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 46.175/2026 – 1doc, datado de 03 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar HILDA LORENA COSTA FERREIRA CORREA DE LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de setembro 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.997/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 46.175/2026 – 1doc, datado de 03 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LUCIANO COSTA MENDONÇA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de setembro 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.998/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

DECRETA:

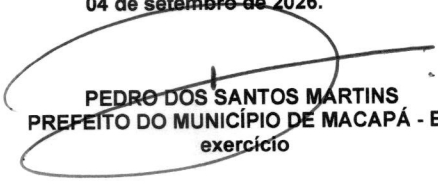
Art. 1º Nomear BRENDA DA ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.999/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e;

Considerando os termos do Memorando n.º 46.233/2026 – 1doc, datado de 04 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar IARA RAYSSA MARTINS BARROS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.000/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e;

Considerando os termos do Memorando n.º 46.233/2026 – 1doc, datado de 04 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

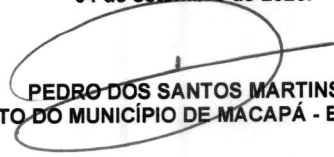
DECRETA:

Art. 1º Nomear MARCELA VIEIRA CAMPOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.001/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso II da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

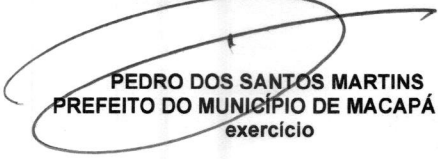
DECRETA:

Art. 1º Nomear JOÃO VICTOR QUEIROZ DE QUADROS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CC-02, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

**Prefeitura
de
Macapá**